

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0001997-69.1996.8.24.0113

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por 7256701 no servidor NPE2

Contribuinte: 252348664 - CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA

Período de Referência: 08/1997

Imposto: 121 - ICMS

Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo 14/08/2024



Atualiza

Exibir valores em:

REAL ▾

Identificação: 50409015512

Número da DVA 19970783303

Período: 08/1997

Data de Vencimento 09/06/1997

Data de Inscrição 28/08/1997

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5827

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	<u>876</u>	19/11/1996	PROCESSO SPP: PGE.28852015 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(19/11/1996) CORRECAO=MANTER

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	4.701,12
Débito	4.023,85	Acréscimos	0,00
Multa	3.017,89	Multa	0,00
Juros	756,59	Juros	400,71
Total	7.798,33	Total	5.101,83

Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
09/06/1997	<u>876</u>	<u>177</u>	0,00	3.017,89	413,61	0,00	3.431,50
14/08/2024	<u>19970783303</u>	<u>174</u>	0,00	0,00	16.213,69	0,00	16.213,69

[CREDITO RESIDUAL POR RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FAL](#) [Consulta Transação](#)[Visualizar PDF](#) [Anexar documento ao processo do SGP-e](#)

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por 7256701 no servidor NPE2

Contribuinte: 252348664 - CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA		
Período de Referência: 08/1997	Imposto: 121 - ICMS	Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo: 14/08/2024  <input type="button" value="Atualiza"/>	Exibir valores em: <input type="button" value="REAL v"/>
---	--

Identificação: 50409018503
 Número da DVA: 19970791837 Período: 08/1997
 Data de Vencimento: 09/06/1997 Data de Inscrição: 28/08/1997

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5827

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	<u>876</u>	19/11/1996	PROCESSO SPP: PGE.28852015 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(19/11/1996) CORRECAO=MANTER

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	1.949,52
Débito	1.668,66	Acréscimos	0,00
Multa	1.251,49	Multa	0,00
Juros	318,93	Juros	172,23
Total	3.239,08	Total	2.121,75

Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
09/06/1997	<u>876</u>	<u>177</u>	0,00	1.251,49	171,51	0,00	1.423,00
14/08/2024	<u>19970791837</u>	<u>174</u>	0,00	0,00	6.723,69	0,00	6.723,69

[CREDITO RESIDUAL POR RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FAL](#)

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por 7256701 no servidor NPE2

Contribuinte: 252348664 - CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA

Período de Referência: 08/1997

Imposto: 121 - ICMS

Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo 14/08/2024



Atualiza

Exibir valores em:

REAL

Identificação: 50409018511

Número da DVA 19970798254

Período: 08/1997

Data de Vencimento 09/06/1997

Data de Inscrição 28/08/1997

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5827

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	<u>876</u>	19/11/1996	PROCESSO SPP: PGE.28852015 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(19/11/1996) CORRECAO=MANTER

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	1.036,78
Débito	887,42	Acréscimos	0,00
Multa	665,57	Multa	0,00
Juros	130,80	Juros	46,25
Total	1.683,79	Total	1.083,03

Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
09/06/1997	<u>876</u>	<u>177</u>	0,00	665,57	91,22	0,00	756,79
14/08/2024	<u>19970798254</u>	<u>174</u>	0,00	0,00	3.575,77	0,00	3.575,77

[CREDITO RESIDUAL POR RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FAL](#) [Consulta Transação](#)[Visualizar PDF](#) [Anexar documento ao processo do SGP-e](#)

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por 7256701 no servidor NPE2

Contribuinte: 252348664 - CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA

Período de Referência: 08/1997

Imposto: 121 - ICMS

Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo 14/08/2024



Atualiza

Exibir valores em:

REAL

Identificação: 50409018643

Número da DVA 19970792132

Período: 08/1997

Data de Vencimento 09/06/1997

Data de Inscrição 28/08/1997

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5827

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	<u>876</u>	19/11/1996	PROCESSO SPP: PGE.28852015 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(19/11/1996) CORRECAO=MANTER

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	1.986,94
Débito	1.700,69	Acréscimos	0,00
Multa	1.275,52	Multa	0,00
Juros	458,88	Juros	332,01
Total	3.435,09	Total	2.318,95

Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
09/06/1997	<u>876</u>	<u>177</u>	0,00	1.275,52	174,70	0,00	1.450,22
14/08/2024	<u>19970792132</u>	<u>174</u>	0,00	0,00	6.852,75	0,00	6.852,75

[CREDITO RESIDUAL POR RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FAL](#) [Consulta Transação](#)[Visualizar PDF](#) [Anexar documento ao processo do SGP-e](#)

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por 7256701 no servidor NPE2

Contribuinte: 252348664 - CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA

Período de Referência: 08/1997

Imposto: 121 - ICMS

Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo 14/08/2024



Atualiza

Exibir valores em:

REAL ▾

Identificação: 50409019291

Número da DVA 19970794771

Período: 08/1997

Data de Vencimento 09/06/1997

Data de Inscrição 28/08/1997

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5827

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	<u>876</u>	19/11/1996	PROCESSO SPP: PGE.28852015 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(19/11/1996) CORRECAO=MANTER

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	8.347,36
Débito	7.144,79	Acréscimos	0,00
Multa	5.358,59	Multa	0,00
Juros	2.241,55	Juros	1.760,84
Total	14.744,93	Total	10.108,20

Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
09/06/1997	<u>876</u>	<u>177</u>	0,00	5.358,59	734,39	0,00	6.092,98
14/08/2024	<u>19970794771</u>	<u>174</u>	0,00	0,00	28.789,19	0,00	28.789,19

[CREDITO RESIDUAL POR RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FAL](#) [Consulta Transação](#)[Visualizar PDF](#) [Anexar documento ao processo do SGP-e](#)

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por 7256701 no servidor NPE2

Contribuinte: 252348664 - CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA		
Período de Referência: 08/1997	Imposto: 121 - ICMS	Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo: 14/08/2024  <input type="button" value="Atualiza"/>	Exibir valores em: <input type="button" value="REAL v"/>
---	--

Identificação: 50409019925
 Número da DVA: [19970796715](#) Período: 08/1997
 Data de Vencimento: 09/06/1997 Data de Inscrição: 28/08/1997

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5827

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	876	19/11/1996	PROCESSO SPP: PGE.28852015 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(19/11/1996) CORRECAO=MANTER

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	2.515,05
Débito	2.152,72	Acréscimos	0,00
Multa	1.076,36	Multa	0,00
Juros	307,41	Juros	100,62
Total	3.536,49	Total	2.615,67

Lançamentos

Data	Número do documento	Transação	Imposto	Multa	Juros	Acréscimos	Total
09/06/1997	876	177	0,00	1.076,36	221,29	0,00	1.297,65
14/08/2024	19970796715	174	0,00	0,00	8.674,16	0,00	8.674,16

[CREDITO RESIDUAL POR RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FAL](#)

SAT - Sistema de Administração Tributária: Impresso por 7256701 no servidor NPE2

Contribuinte: 85172294000191 - CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES A		
Período de Referência: 10/2007	Imposto: 972 - TJSC Débito Tributário	Tipo de Conta: 13- DIVIDA ATIVA

Data de Cálculo: 14/08/2024 	<input type="button" value="Atualiza"/>	Exibir valores em: <input type="button" value="REAL"/>
---	---	--

Identificação: 70420880887
 Número da DVA: 7004640850 Período: 10/2007
 Data de Vencimento: 05/10/2007 Data de Inscrição: 17/12/2007

Informações Adicionais

Atributo	Valor
Código da Receita	5924

Operações

Tipo	Nº Documento	Data	Histórico
FALÊNCIA	<u>876</u>	19/11/1996	PROCESSO SPP: PGE.28852015 MULTA=DT(100%) JUROS=ATÉ(19/11/1996) CORRECAO=MANTER

[Visualizar Histórico da Conta Corrente](#) - [Visualizar Transações Canceladas](#)

Saldo Inicial		Saldo Atualizado	
Crédito	0,00	Saldo Devedor	131,51
Débito	131,51	Acréscimos	0,00
Multa	0,00	Multa	0,00
Juros	0,00	Juros	212,49
Total	131,51	Total	344,00



TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome Empresarial ou Nome CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA		Tipo CNPJ	CNPJ/CPF 85172294000191	Inscrição Estadual 252348664
Tipo TRV	Nome do logradouro 21		Número 00000	Complemento DISTR INDL
Bairro CEDRO	Município OUTROS ESTADOS		CEP 88340000	UF SC

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

Data da inscrição 10/12/1996	Livro 159	Página 84	Data da retificação -	Nº processo retificação -
---------------------------------	--------------	--------------	--------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

Origem 121 - ICMS	Tipo Notificação	Nº do documento 30762939	Data do documento 21/10/1996	Data ciente do documento 21/10/1996
----------------------	---------------------	-----------------------------	---------------------------------	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nº Processo contencioso -	Data encerramento contencioso -	Nº do parcelamento -	Data do cancelamento do parcelamento -
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	---

NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO/CAPITULAÇÃO LEGAL

Código da Infração 11 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS
Histórico do lançamento DEIXAR DE EFETUAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, O RECOLHIMENTO DE ICMS, 1449, CORRESPONDENTE AO VALOR APURADO E DECLARADO EM GIA, PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO.
Infração RICMS/SC., APROV.P/DECR.3017/89, ARTS.70-VI, 180 ANEXO III.
Multa LEI 7547/89, ART.44.
Acréscimos LEI 5983/81, ARTS.74,75,79E80. LEI 7547/89, ART.88. LEI 8309/91.
Juros

VALOR DO CRÉDITO

	Valor original	Deduções efetuadas	Acréscimos	Total inscrito (R\$)
Principal	5.087,24	0,00	0,00	5.087,24
Multa	2.543,62	0,00	0,00	2.543,62
Juros de mora	310,29	0,00	0,00	310,29
Total	7.941,15	0,00	0,00	7.941,15

Valor por extenso: sete mil novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos

O crédito acima descrito será acrescido, quando for o caso, de juros monetários na forma da legislação estadual vigente, contados a partir de 11/07/1996.	FLORIANÓPOLIS, 10/12/1996 _____ Autoridade Competente
---	---



TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome Empresarial ou Nome CRISTACOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS, VERNIZES E ADESIVOS LTDA		Tipo CNPJ	CNPJ/CPF 85172294000191	Inscrição Estadual 85172294000191
Tipo TRAVESSA	Nome do logradouro VINTE E UM		Número 85	Complemento
Bairro CEDRO	Município CAMBORIÚ		CEP 88340000	UF SC

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

Data da inscrição 17/12/2007	Livro 2007	Página 39701	Data da retificação -	Nº processo retificação -
---------------------------------	---------------	-----------------	--------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

Origem 972 - TJ/SC Débito Tributário	Tipo Decisão	Nº do documento 113970000393000	Data do documento 27/07/2007	Data ciente do documento 05/10/2007
---	-----------------	------------------------------------	---------------------------------	--

NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO/CAPITULAÇÃO LEGAL

Código da Infração 9712 - Custas Processuais Cíveis - TJSC
Histórico do lançamento CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE NATUREZA CÍVEL
Infração ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
Multa NC
Acréscimos NC
Juros NC

VALOR DO CRÉDITO

	Valor original	Deduções efetuadas	Acréscimos	Total inscrito (R\$)
Principal	131,51	0,00	0,00	131,51
Multa	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	131,51	0,00	0,00	131,51
Valor por extenso: cento e trinta e um reais e cinqüenta e um centavos				
O crédito acima descrito será acrescido, quando for o caso, de juros monetários na forma da legislação estadual vigente, contados a partir de 05/10/2007.		Florianópolis, 17/12/2007 _____ Autoridade Competente		



TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome Empresarial ou Nome CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA		Tipo CNPJ	CNPJ/CPF 85172294000191	Inscrição Estadual 252348664
Tipo TRV	Nome do logradouro 21		Número 00000	Complemento DISTR INDL
Bairro CEDRO	Município OUTROS ESTADOS		CEP 88340000	UF SC

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

Data da inscrição 28/08/1997	Livro 200	Página 117	Data da retificação -	Nº processo retificação -
---------------------------------	--------------	---------------	--------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

Origem 121 - ICMS	Tipo Notificação	Nº do documento 52491141	Data do documento 09/06/1997	Data ciente do documento 27/06/1997
----------------------	---------------------	-----------------------------	---------------------------------	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nº Processo contencioso -	Data encerramento contencioso -	Nº do parcelamento -	Data do cancelamento do parcelamento -
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	---

NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO/CAPITULAÇÃO LEGAL

Código da Infração 11 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS
Histórico do lançamento DEIXAR DE PAGAR NO PRAZO REGULAMENTAR O ICMS RELATIVO AS OPERACOES TRIBUTADAS ESCRITURADAS PELO PROPRIO CONTRIBUINTE NAS GUIAS DE INFORMACAO E APURACAO DO ICMS.
Infração RICMS/SC., APROV.P/DECR.3017/89, ART.70-VI, A.
Multa LEI 7547/89, ART.44. LEI 10297/96, ART.51.
Acréscimos LEI 5983/81, ARTS.74 E 79/LEI 7547/89., ART. 88 E 90/LEI 10297/96, ART.100.
Juros

VALOR DO CRÉDITO

	Valor original	Deduções efetuadas	Acréscimos	Total inscrito (R\$)
Principal	2.152,72	0,00	0,00	2.152,72
Multa	1.076,36	0,00	0,00	1.076,36
Juros de mora	307,41	0,00	0,00	307,41
Total	3.536,49	0,00	0,00	3.536,49

Valor por extenso: três mil quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos

O crédito acima descrito será acrescido, quando for o caso, de juros monetários na forma da legislação estadual vigente, contados a partir de 09/06/1997.	FLORIANÓPOLIS, 28/08/1997 _____ Autoridade Competente
---	---



TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome Empresarial ou Nome CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA		Tipo CNPJ	CNPJ/CPF 85172294000191	Inscrição Estadual 252348664
Tipo TRV	Nome do logradouro 21		Número 00000	Complemento DISTR INDL
Bairro CEDRO	Município OUTROS ESTADOS		CEP 88340000	UF SC

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

Data da inscrição 28/08/1997	Livro 200	Página 97	Data da retificação -	Nº processo retificação -
---------------------------------	--------------	--------------	--------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

Origem 121 - ICMS	Tipo Notificação	Nº do documento 52490838	Data do documento 09/06/1997	Data ciente do documento 27/06/1997
----------------------	---------------------	-----------------------------	---------------------------------	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nº Processo contencioso -	Data encerramento contencioso -	Nº do parcelamento -	Data do cancelamento do parcelamento -
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	---

NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO/CAPITULAÇÃO LEGAL

Código da Infração 21 - FALTA REG. OPERAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS (INCL. DIFERIMENTO)
Histórico do lançamento DEIXAR DE PAGAR NO PRAZO REGULAMENTAR O ICMS RETIDO RELATIVO AS SAIDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA, CUJA RETENCAO NAO FOI EFETUADA NOS DOCUMENTOS FISCAIS CFE ANEXO MODELO J.
Infração RICMS/SC., APROV.P/DECR.3017/89, ARTS.112.XVI, ARTS.115, 119, PAR.1, 120 I, 121 I E 122.
Multa LEI 7547/89, ART.45. LEI 10297/96, ART.52.
Acréscimos LEI 5983/81, ARTS.74E 79/LEI 7447/89, ARTS.88 E 90/LEI 10297/96, ART.100.
Juros

VALOR DO CRÉDITO

	Valor original	Deduções efetuadas	Acréscimos	Total inscrito (R\$)
Principal	7.144,79	0,00	0,00	7.144,79
Multa	5.358,59	0,00	0,00	5.358,59
Juros de mora	2.241,55	0,00	0,00	2.241,55
Total	14.744,93	0,00	0,00	14.744,93

Valor por extenso: quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos

O crédito acima descrito será acrescido, quando for o caso, de juros monetários na forma da legislação estadual vigente, contados a partir de 09/06/1997.	FLORIANÓPOLIS, 28/08/1997 _____ Autoridade Competente
---	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO

Termo de Inscrição em Dívida Ativa nº
 Página

19970792132
 1 de 1

TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome Empresarial ou Nome CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA		Tipo CNPJ	CNPJ/CPF 85172294000191	Inscrição Estadual 252348664
Tipo TRV	Nome do logradouro 21		Número 00000	Complemento DISTR INDL
Bairro CEDRO	Município OUTROS ESTADOS		CEP 88340000	UF SC

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

Data da inscrição 28/08/1997	Livro 200	Página 71	Data da retificação -	Nº processo retificação -
---------------------------------	--------------	--------------	--------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

Origem 121 - ICMS	Tipo Notificação	Nº do documento 52491040	Data do documento 09/06/1997	Data ciente do documento 27/06/1997
----------------------	---------------------	-----------------------------	---------------------------------	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nº Processo contencioso -	Data encerramento contencioso -	Nº do parcelamento -	Data do cancelamento do parcelamento -
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	---

NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO/CAPITULAÇÃO LEGAL

Código da Infração 22 - REGISTRO DE IMPOSTO A MENOR (INCL. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA)
Histórico do lançamento DEIXAR DE PAGAR NO PRAZO REGULAMENTAR O ICMS RELATIVO AS OPERACOES TRIBUTADAS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL ACOBERTADA POR DOCUMENTO FISCAL CUJO VALOR DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) NAO FOI INCLUIDO NA BASE DE CALCULO DO ICMS.
Infração RICMS/SC., APROV.P/DECR.3017/89, ARTS.30-II, 31-III, 33-I, 70-VI-A.
Multa LEI 7547/89, ART.45. LEI 10297/96, ART.52.
Acréscimos LEI 5983/81, ARTS.74 E 79/LEI 7547/89, ART. 88 E 90/ LEI 10297/96, ART 100.
Juros

VALOR DO CRÉDITO

	Valor original	Deduções efetuadas	Acréscimos	Total inscrito (R\$)
Principal	1.700,69	0,00	0,00	1.700,69
Multa	1.275,52	0,00	0,00	1.275,52
Juros de mora	458,88	0,00	0,00	458,88
Total	3.435,09	0,00	0,00	3.435,09

Valor por extenso: três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos

O crédito acima descrito será acrescido, quando for o caso, de juros monetários na forma da legislação estadual vigente, contados a partir de 09/06/1997.	FLORIANÓPOLIS, 28/08/1997 _____ Autoridade Competente
---	---



TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome Empresarial ou Nome CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA		Tipo CNPJ	CNPJ/CPF 85172294000191	Inscrição Estadual 252348664
Tipo TRV	Nome do logradouro 21		Número 00000	Complemento DISTR INDL
Bairro CEDRO	Município OUTROS ESTADOS		CEP 88340000	UF SC

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

Data da inscrição 28/08/1997	Livro 200	Página 132	Data da retificação -	Nº processo retificação -
---------------------------------	--------------	---------------	--------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

Origem 121 - ICMS	Tipo Notificação	Nº do documento 52491242	Data do documento 09/06/1997	Data ciente do documento 27/06/1997
----------------------	---------------------	-----------------------------	---------------------------------	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nº Processo contencioso -	Data encerramento contencioso -	Nº do parcelamento -	Data do cancelamento do parcelamento -
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	---

NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO/CAPITULAÇÃO LEGAL

Código da Infração 21 - FALTA REG. OPERAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS (INCL. DIFERIMENTO)
Histórico do lançamento DEIXAR DE PAGAR NO PRAZO REGULAMENTAR O ICMS RELATIVO AS OPERACOES TRIBUTADAS ACOBERTADAS POR DOCUMENTOS FISCAIS NAO REGISTRADOS NOS LIVROS PROPRIOS.
Infração RICMS/SC., APROV.P/DECR.3017/89, ARTS.70-VI-A, ANEXO III, ARTS.169 E 180.
Multa LEI 7547/89, ART.45. LEI 10297/96, ART.52.
Acréscimos LEI 5983/81, ARTS.74 E 79/LEI 7547/89, ART. 88 E 90/LEI 10297/96, ART.100.
Juros

VALOR DO CRÉDITO

	Valor original	Deduções efetuadas	Acréscimos	Total inscrito (R\$)
Principal	887,42	0,00	0,00	887,42
Multa	665,57	0,00	0,00	665,57
Juros de mora	130,80	0,00	0,00	130,80
Total	1.683,79	0,00	0,00	1.683,79

Valor por extenso: mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos

O crédito acima descrito será acrescido, quando for o caso, de juros monetários na forma da legislação estadual vigente, contados a partir de 09/06/1997.	FLORIANÓPOLIS, 28/08/1997 _____ Autoridade Competente
---	---



TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome Empresarial ou Nome CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA		Tipo CNPJ	CNPJ/CPF 85172294000191	Inscrição Estadual 252348664
Tipo TRV	Nome do logradouro 21		Número 00000	Complemento DISTR INDL
Bairro CEDRO	Município OUTROS ESTADOS		CEP 88340000	UF SC

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

Data da inscrição 28/08/1997	Livro 200	Página 68	Data da retificação -	Nº processo retificação -
---------------------------------	--------------	--------------	--------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

Origem 121 - ICMS	Tipo Notificação	Nº do documento 52490535	Data do documento 09/06/1997	Data ciente do documento 27/06/1997
----------------------	---------------------	-----------------------------	---------------------------------	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nº Processo contencioso -	Data encerramento contencioso -	Nº do parcelamento -	Data do cancelamento do parcelamento -
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	---

NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO/CAPITULAÇÃO LEGAL

Código da Infração 21 - FALTA REG. OPERAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS (INCL. DIFERIMENTO)
Histórico do lançamento DEIXAR DE PAGAR NO PRAZO REGULAMENTAR O ICMS RETIDO RELATIVO AS SAIDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CUJA RETENCAO FOI EFETUADA A MENOR.
Infração RICMS/SC., APROV.P/DECR.3017/89, ARTS.112-XVI, ANEXO VII, ARTS.115, 119, PAR.1, 120-I, 121-I E 122.
Multa LEI 7547/89, ART.45. LEI 10297/96. ART.52.
Acréscimos LEI 5983/81, ARTS.74E 79/LEI 7547/89, ARTS.88 EV 90/LEI 10297/96, ART. 100.
Juros

VALOR DO CRÉDITO

	Valor original	Deduções efetuadas	Acréscimos	Total inscrito (R\$)
Principal	1.668,66	0,00	0,00	1.668,66
Multa	1.251,49	0,00	0,00	1.251,49
Juros de mora	318,93	0,00	0,00	318,93
Total	3.239,08	0,00	0,00	3.239,08

Valor por extenso: três mil duzentos e trinta e nove reais e oito centavos

O crédito acima descrito será acrescido, quando for o caso, de juros monetários na forma da legislação estadual vigente, contados a partir de 09/06/1997.	FLORIANÓPOLIS, 28/08/1997 _____ Autoridade Competente
---	---



TERMO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Nome Empresarial ou Nome CRISTACOL IND COM TINTAS VERNIZES ADESIVO LTDA		Tipo CNPJ	CNPJ/CPF 85172294000191	Inscrição Estadual 252348664
Tipo TRV	Nome do logradouro 21		Número 00000	Complemento DISTR INDL
Bairro CEDRO	Município OUTROS ESTADOS		CEP 88340000	UF SC

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO

Data da inscrição 28/08/1997	Livro 199	Página 183	Data da retificação -	Nº processo retificação -
---------------------------------	--------------	---------------	--------------------------	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL

Origem 121 - ICMS	Tipo Notificação	Nº do documento 52490939	Data do documento 09/06/1997	Data ciente do documento 27/06/1997
----------------------	---------------------	-----------------------------	---------------------------------	--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nº Processo contencioso -	Data encerramento contencioso -	Nº do parcelamento -	Data do cancelamento do parcelamento -
------------------------------	------------------------------------	-------------------------	---

NATUREZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO/CAPITULAÇÃO LEGAL

Código da Infração 21 - FALTA REG. OPERAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS (INCL. DIFERIMENTO)
Histórico do lançamento DEIXAR DE PAGAR NO PRAZO REGULAMENTAR O ICMS RETIDO RELATIVO AS SAIDAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DESTACADO NOS DOCUMENTOS FISCAIS.
Infração RICMS/SC., APROV.P/DECR.3017/89, ANEXO VII, ART.122.
Multa LEI 7547/89, ART.45. LEI 10297/96, ART.52.
Acréscimos LEI 5983/81, ARTS 74 E 75. LEI 7547/89, ART.88. LEI 10297/96 ART.100.
Juros

VALOR DO CRÉDITO

	Valor original	Deduções efetuadas	Acréscimos	Total inscrito (R\$)
Principal	4.023,85	0,00	0,00	4.023,85
Multa	3.017,89	0,00	0,00	3.017,89
Juros de mora	756,59	0,00	0,00	756,59
Total	7.798,33	0,00	0,00	7.798,33

Valor por extenso: sete mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos

O crédito acima descrito será acrescido, quando for o caso, de juros monetários na forma da legislação estadual vigente, contados a partir de 09/06/1997.	FLORIANÓPOLIS, 28/08/1997 _____ Autoridade Competente
---	---

Carregando...

Carregando...

Consulta de div...

Consulta de dívidas de Custas

Consultar Limpar Pagar

CPF
 CNPJ
 Guia ou Subguia
 GRJ (SAJ)

CNPJ
 CNPJ Raiz
 Situação
 Classificação do Tributo
 Órgão (eproc)
 Comarca
 Unidade Emissora (SAJ/Extrajudicial e outros)
 Para selecionar uma Unidade Emissora, primeiro é necessário informar a Comarca.

Para realizar o pagamento do(s) débito(s) listado(s), selecione-o(s) e clique em pagar.

Subguia/guia	Em parcelamento	CPF/CNPJ	Nome	Nº Processo Judicial	Valor Atualizado	Ação
1000479123/125508760	Não	85.172.294/0001-91	Cristacol Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes e Adesivos Ltda	00044247219968240005	1.850,49	Detalhes
1000902318/302787917	Não	85.172.294/0001-91	Cristacol Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes e Adesivos Ltda	00001895819988240113	521,25	Detalhes
1000902579/302788050	Não	85.172.294/0001-91	Cristacol Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes e Adesivos Ltda	00003500519978240113	197,79	Detalhes
1000902827/302789022	Não	85.172.294/0001-91	Cristacol Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes e Adesivos Ltda	00000342619968240113	438,01	Detalhes
1000902855/302788131	Não	85.172.294/0001-91	Cristacol Indústria e Comércio de Tintas, Vernizes e Adesivos Ltda	00002358119978240113	284,40	Detalhes
5 registros						

Evento 428

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__424

Data:

26/08/2024 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

428

Evento 429

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

29/08/2024 18:38:37

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

429

Interessado:

GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

10/09/2024 00:00:00

Data Final:

16/09/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 430

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___424

Data:

02/09/2024 14:49:38

Usuário:

PR049248 - HELIO CARDOSO DERENNE FILHO - PROCURADOR

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

430



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL – SC.**

O **MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ**, já devidamente qualificado, por seus procuradores infrafirmados, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar os dados bancários (banco/agência/conta), para fins de expedição de alvará judicial:

FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Camboriú
CNPJ n.º 83.102.293/0001-45
BANCO: Do Brasil (n.º 001)
AGÊNCIA: 1707-8
CONTA - CORRENTE: 416-2 – PM CAMBORIÚ MOVIMENTO

Termos em que,
Pede deferimento.

Camboriú, data do protocolo eletrônico da petição.

HÉLIO CARDOSO DERENNE FILHO
Procurador-Geral do Município
OAB/PR nº 49.248 - OAB/SC nº 36.723

HILARIANE TEIXEIRA GHILARDI
OAB/SC nº 43.556

Evento 431

Evento:

ALVARA_DISPONIBILIZADO_PARA_ASSINATURA_NO_SIDEJUD

Data:

04/09/2024 15:20:10

Usuário:

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

431

Evento 432

Evento:

ALVARA_DISPONIBILIZADO_PARA_ASSINATURA_NO_SIDEJUD

Data:

04/09/2024 15:30:09

Usuário:

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

432

Evento 433

Evento:

ALVARA_ASSINADO_NO_SIDEJUD___LIBERACAO_DE_SAUQUE_NO_DIA_UTIL_POSTERIOR_A_ASSINA

Data:

04/09/2024 16:25:12

Usuário:

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

433



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Capital

Vara: Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências

Alvará Judicial

Autos nº 0001997-69.1996.8.24.0113

O (A) Doutor(a) Luiz Henrique Bonatelli, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditada na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 24.023.025.08927

Valor autorizado: R\$ 26.245,17

Dados da Subconta:

Nome do titular: Alfredo Schewinski

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Número subconta: 06.113.0151-9

Dados Bancários:

Beneficiário: MUNICIPIO DE CAMBORIU

CPF/CNPJ: 83.102.293/0001-45

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agencia: 1707-8

Conta: 416-2

Eu, Dejango Kley Rodrigues (Matrícula nº 35809), Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente documento.

Florianópolis (SC), 4 de Setembro de 2024.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Evento 434

Evento:

ALVARA_ASSINADO_NO_SIDEJUD___LIBERACAO_DE_SAUQUE_NO_DIA_UTIL_POSTERIOR_A_ASSINA

Data:

04/09/2024 16:25:12

Usuário:

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

434



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Comarca: Capital

Vara: Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências

Alvará Judicial

Autos nº 0001997-69.1996.8.24.0113

O (A) Doutor(a) Luiz Henrique Bonatelli, (a) MM. Juiz(a) de Direito,

Determina que a Diretoria de Orçamento e Finanças efetue a transferência bancária, mediante débito na subconta, a ser creditada na conta do beneficiário, conforme dados abaixo:

Número do Alvará: 24.023.025.08928

Valor autorizado: R\$ 30.086,12

Dados da Subconta:

Nome do titular: Alfredo Schewinski

CPF/CNPJ: 000.000.000-00

Número subconta: 06.113.0151-9

Dados Bancários:

Beneficiário: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPF/CNPJ: 82.951.310/0001-56

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Agencia: 3582-3

Conta: 901101-3

Eu, Dejango Kley Rodrigues (Matrícula nº 35809), Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente documento.

Florianópolis (SC), 4 de Setembro de 2024.

Chefe de Cartório

Juiz(a) de Direito

Evento 435

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___CONFIRMACAO_DE_PAGAMENTO_DE

Data:

06/09/2024 10:00:26

Usuário:

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

435



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Luiz Henrique Bonatelli

Chefe de cartório responsável: Dejangó Kley Rodrigues

Subconta: 06.113.0151-9

Valor do pedido solicitado: R\$ 26.245,17

Valor total do pedido efetuado: R\$ 26.245,17

Valor líquido transferido para parte: R\$ 26.245,17

Tipo de saque: "Parcial"

Beneficiado: MUNICIPIO DE CAMBORIU

CPF/CNPJ: 83.102.293/0001-45

Data do pedido: 04/09/2024

Data da liberação: 05/09/2024

Número processo SAJ: 113.96.001997-0/000

Número processo CNJ: 0001997-69.1996.8.24.0113

Banco: 001

Agência: 1707-8

Conta: 416-2

Comprovante de liberação: 24.023.025.08927

Evento 436

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_COMUNICACAO_ELETRONICA___CONFIRMACAO_DE_PAGAMENTO_DE

Data:

06/09/2024 10:00:27

Usuário:

SIDEJUD - SISTEMA SIDEJUD -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

436



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Informamos que o pedido de saque abaixo transcrito foi processado pelo Sistema de Depósitos Judiciais - DOF e o dinheiro já foi liberado para o banco, agência e conta indicados a seguir:

Juiz(a) autorizador(a): Luiz Henrique Bonatelli

Chefe de cartório responsável: Dejangó Kley Rodrigues

Subconta: 06.113.0151-9

Valor do pedido solicitado: R\$ 30.086,12

Valor total do pedido efetuado: R\$ 30.086,12

Valor líquido transferido para parte: R\$ 30.086,12

Tipo de saque: "Parcial"

Beneficiado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CPF/CNPJ: 82.951.310/0001-56

Data do pedido: 04/09/2024

Data da liberação: 05/09/2024

Número processo SAJ: 113.96.001997-0/000

Número processo CNJ: 0001997-69.1996.8.24.0113

Banco: 001

Agência: 3582-3

Conta: 901101-3

Comprovante de liberação: 24.023.025.08928

Evento 437

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__429

Data:

08/09/2024 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

437

Evento 438

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___429

Data:

16/09/2024 17:44:59

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

438



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA
CAPITAL.**

**Autos da Ação de Falência nº 0001997-69.1996.8.24.0113
de CRISTACOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E ADESIVOS LTDA**

Norma de Regência: Decreto-Lei nº 7.661/45

**CRISTACOL INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E ADESIVOS LTDA**, por seu
Síndico/Administrador Judicial ao final firmado, vem com o
devido acato perante V.Ex^a, manifestar-se nos seguintes
termos:

DA PETIÇÃO DE EV. 427

Vem reiterar informação
apresentada no ev. 401 e 409, onde deverá o procurador
promover a sua habilitação de crédito.



**DA CONTINUIDADE DOS
PAGAMENTOS**

Informa que apresentará com base na relação de credores apresentada no ev. 263 – INFO528, no prazo de 10 dias.

Nestes Termos é a manifestação,
E pede Deferimento.

Brusque, 16 de setembro de 2024.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Evento 439

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

19/09/2024 15:00:42

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

439

Interessado:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

01/10/2024 00:00:00

Data Final:

07/10/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

MARCIO LUIZ FOGACA VICARI, ELIANE LIMA ARAÚJO

Evento 440

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__439

Data:

29/09/2024 00:06:23

Usuário:

WS-PGE - WS-PGE - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

440

Evento 441

Evento:

DECORRIDO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__439

Data:

08/10/2024 01:30:35

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

441

Evento 442

Evento:

ATO_ORDINATORIO_PRATICADO

Data:

21/10/2024 10:49:41

Usuário:

VINICIUS.ROLLO - VINICIUS ROQUE ROLLO DA SILVA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

442



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0001997-69.1996.8.24.0113/SC

AUTOR: RESICRYL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

RÉU: CRISTACOL IND E COM DE TINTAS VERNIZES E ADESIVOS LTDA (REPRESENTADO)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: CELIA APARECIDA CRUZ DA SILVA (REPRESENTANTE)

ATO ORDINATÓRIO

Fica intimado o Administrador Judicial para apresentação da relação de credores para pagamento noticiada no evento 438.

Documento eletrônico assinado por **VINICIUS ROQUE ROLLO DA SILVA, Analista Jurídico**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310067000345v2** e do código CRC **0a118c92**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): VINICIUS ROQUE ROLLO DA SILVA

Data e Hora: 21/10/2024, às 10:49:41

0001997-69.1996.8.24.0113

310067000345 .V2

Evento 443

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:
21/10/2024 10:49:41

Usuário:
VINICIUS.ROLLO - VINICIUS ROQUE ROLLO DA SILVA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:
0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:
443

Interessado:
GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
01/11/2024 00:00:00

Data Final:
11/11/2024 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
GILSON AMILTON SGROTT

Evento 444

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__443

Data:

31/10/2024 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

444

Evento 445

Evento:

PETICAO

Data:

02/11/2024 00:00:24

Usuário:

PE319687 - ELIANE LIMA ARAÚJO - PROCURADOR

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

445



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL -SC

INCIDENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE CRÉDITO n.º: 0001997-69.1996.8.24.0113
AUTOR: ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: MASSA FALIDA DE BRUNA BARATO MÓVEIS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, nos autos em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, por meio da sua Procuradora do Estado legalmente constituída (art. 132 da Constituição Federal – CF/88 e art. 75, II, do Código de Processo Civil – CPC), em que recebe intimações pelo e-mail judicial@pge.sc.gov.br, manifestar-se nos seguintes termos:

Aduz o Administrador Judicial que os os honorários advocatícios devidos ao FUNJURE devem ser habilitados pela Procuradora subscrita.

No evento 401, Vossa Excelência determinou que o procurador do Estado de Santa Catarina promova a habilitação do crédito referente aos honorários.

Com a devida *venia*, Excelência, requer seja reconsiderada a decisão.

Isto porque, os honorários advocatícios devidos ao Estado de Santa Catarina não se destinam exclusivamente à Procuradora do Estado signatária, conforme previsto pela legislação vigente.

De acordo com a Lei Complementar nº 56/1992, os honorários advocatícios são recolhidos ao Fundo de Reparelhamento da Procuradoria Geral do Estado (Funjure).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Esse fundo possui natureza pública e tem como finalidade custear diversas despesas da Procuradoria Geral do Estado (PGE), tais como o pagamento de honorários a todos os Procuradores do Estado, além de atender aos servidores da PGE e cobrir despesas relacionadas à infraestrutura, como o pagamento de aluguéis e outras necessidades operacionais da instituição.

Portanto, os honorários advocatícios não constituem um crédito pessoal da Procuradora do Estado signatária, mas sim uma verba destinada ao Funjure para a manutenção da PGE como um todo.

Dessa forma, esta Procuradora não pode habilitar-se individualmente como credora em processos falimentares, uma vez que os honorários têm destinação pública e não são de sua titularidade.

Parte dos valores mensalmente arrecadados são destinados aos Procuradores do Estado, dado o atual entendimento de limitação ao teto constitucional.

Tal fundo tem, também, por fim o custeio de diversos objetivos de interesse estatal, tais como informatização, equipamentos, instalações, biblioteca e reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado; edição e distribuição da Revista da procuradoria-Geral do Estado, de boletins informativos e de outras publicações de interesse do Sistema Jurídico Estadual; capacitação e atualização profissional; o custeio de congressos, seminários, a assinatura de periódicos para a biblioteca institucional e plataformas de pesquisa para o desenvolvimento de atividades profissionais, etc.

A letra da Lei n. 18.302/21:

Art. 14. Em razão do êxito de sua atuação em processos judiciais e administrativos, ficam os honorários advocatícios arrecadados em favor do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE) de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei Complementar nº [56](#), de 29 de junho de 1992, a partir de 1º de janeiro de 2022, distribuídos em igual valor aos integrantes da carreira de Procurador do Estado, não podendo a somatória do subsídio e dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

honorários percebidos mensalmente exceder ao teto constitucional disposto no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição da República, devendo o Conselho Superior da PGE disciplinar por resolução a forma e as condições de recolhimento, guarda e distribuição, observado o princípio da participação igualitária de ativos e inativos.

§ 1º O saldo mensal após a distribuição de que trata o caput deste artigo, será retido em até 80% (oitenta por cento) na conta do FUNJURE para aplicação nas finalidades previstas no art. 1º da Lei Complementar nº [56](#), de 1992.

E da Lei Complementar nº [56](#), de 1992:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE, vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, e por ela administrado, com as seguintes destinações:

I - informatização, equipamentos, instalações, biblioteca e reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado para a descentralização de serviços às Comarcas do Estado;

II - custeio de atividades de pesquisa, estudos jurídicos, contribuições obrigatórias à Ordem do Advogados do Brasil, sendo uma principal e, no máximo, uma suplementar para cada Procurador do Estado em exercício na carreira, e intercomunicação com órgão e entidades públicas especializadas em Direito Administrativo, Tributário, Previdenciário, Trabalhista e Constitucional; (Redação dada pela Lei Complementar nº [177](#)/1999)

III - aperfeiçoamento da capacitação profissional de seus Procuradores;

IV - promoção do aperfeiçoamento técnico e administrativo do pessoal do Quadro da Procuradoria Geral do Estado;

V - realização de, e participação em, cursos, seminários, aulas, palestras, simpósios, congressos e outros encontros de fundo jurídico.

VI - edição e distribuição da Revista da procuradoria-Geral do Estado, de boletins informativos e de outras publicações de interesse do Sistema Jurídico Estadual;

VII - assinatura e aquisição de jornais, revistas, livros, vídeos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

documentários de interesse jurídico do órgão;

VIII - manutenção de cursos destinados à especialização e aperfeiçoamento de candidatos a concursos públicos em áreas jurídico-administrativo de interesse do Estado;

IX - outras aplicações e investimentos de interesse da procuradoria-Geral do Estado, previamente autorizados pelo chefe do Poder Executivo.

X - em custeio, manutenção e pagamento das despesas conexas aos objetivos do Fundo, inclusive com servidores ativos e inativos e respectivos encargos sociais. (Redação acrescida pela Lei nº [16.940/2016](#))

§ 2º - A Procuradoria-Geral do Estado, anualmente, encaminhará a Assembléia Legislativa relatório circunstanciado sobre as atividades do FUNJURE, administrativamente, e demonstrativos financeiros, compostos em balancetes e balanços, atinentes às contas da gestão patrimonial.

Tal fundo, pois, tem também objetivos e administração financeira estatais, e não apenas de ordem privada.

Conseqüentemente, o caminho correto para o reconhecimento desses honorários é pela classificação como crédito público, conforme determina a legislação pertinente, como um consectário lógico da inscrição do débito em dívida ativa.

Assim, diante de todos os argumentos supra, o Estado de Santa Catarina requer:

a) seja reconsiderada a decisão de evento 401, para o fim de determinar que os créditos referentes aos honorários advocatícios devidos ao FUNJURE, façam parte do presente incidente e sejam habilitados como trabalhistas, na I classe (até o limite de 150 salários mínimos vigentes à data da quebra);

b) o pagamento dos créditos seguindo a ordem de pagamento primeiramente pelo crédito trabalhista (I classe); seguido do crédito fiscal (III classe);

c) a preferência no depósito de valores em relação aos demais credores, visto que o crédito tributário prefere a qualquer outro, exceto ao trabalhista;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

d) Que os créditos trabalhistas que extrapolem o limite de 150 salários mínimos sejam classificados como Quirografários, nos exatos termos da Lei, conforme requerido na petição inicial.

São os termos em que, pede deferimento.

Mafra, 22 de outubro de 2024.

ELIANE LIMA ARAUJO
Procuradora do Estado - OAB/SC Nº 12.909-B

Evento 446

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___443

Data:

11/11/2024 17:04:55

Usuário:

SC009022 - GILSON AMILTON SGROTT - ADVOGADO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

446



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA
CAPITAL.**

**Autos da Ação de Falência nº 0001997-69.1996.8.24.0113
de CRISTACOL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E ADESIVOS LTDA**

Norma de Regência: Decreto-Lei nº 7.661/45

**CRISTACOL INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE TINTAS, VERNIZES E ADESIVOS LTDA, por seu
Síndico/Administrador Judicial ao final firmado, vem com o devido
acato perante V.Ex^a, em atendimento ao ato ev. 442, manifestar-se
nos seguintes termos:**



DO PAGAMENTO DOS CREDORES

Inicialmente, e na forma determinada, apresenta em anexo a relação de credores quirografários, com seus valores devidos e possível rateio do saldo ainda existente.

Entretanto:

Considerando a decisão de ev.383 que estabelece que o quadro geral de credores já foi consolidado, e dentre os créditos reconhecidos se encontra o crédito da UNIÃO; e

Considerando a solicitação da UNIÃO de ev. 359, para direcionar a intimação à Procuradoria da Fazenda Nacional de Santa Catarina, requer nova intimação desse órgão, para obter o valor devido e assim encerrar o pagamento dos credores Tributários.

Nestes Termos é a manifestação,
E pede Deferimento.

Brusque, 11 de novembro de 2024.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC. 9022
ADMINISTRADOR JUDICIAL

NOME	QUALIFICAÇÃO	ORIGEM DO CRÉDITO	DATA DO CRÉDITO	VALOR ORIGINAL	VALOR A SER RATEADO
BASF S.A.	CGC - 48.539.407/0001-18	Habilitação nº 0000189-58.1998.8.24.0113	30/04/1998	R\$5.058,04	R\$2.796,16
BANCO DO BRASIL S.A.	CGC - 00.000.000/1704-37	Habilitação nº 0000236-66.1997.8.24.0113	19/06/1997	R\$63.071,17	R\$34.866,67
INDUSTRIAS QUIMICAS COLINA LTDA	CGC - 49.061.617/0001-06	Habilitação nº 0000235-81.1997.8.24.0113	23/07/1997	R\$850,00	R\$469,89
PLASTIQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	CGC - 50.141.050/0001-67	Habilitação nº 0000350-05.1997.8.24.0113	17/06/1997	R\$1.956,00	R\$1.081,31

Evento 447

Evento:

CONCLUSOS_PARA_DESPACHO

Data:

14/11/2024 12:43:08

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

447

Evento 448

Evento:

DECISAO_INTERLOCUTORIA

Data:

22/01/2025 15:57:49

Usuário:

LHBONATELLI - LUIZ HENRIQUE BONATELLI - MAGISTRADO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

448



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0001997-69.1996.8.24.0113/SC

AUTOR: RESICRYL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

RÉU: CRISTACOL IND E COM DE TINTAS VERNIZES E ADESIVOS LTDA (REPRESENTADO)

REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: CELIA APARECIDA CRUZ DA SILVA (REPRESENTANTE)

DESPACHO/DECISÃO

Defiro o pedido de evento 446:

a) Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional de Santa Catarina, para em 10 (dez) dias indicar o valor devido para pagamento.

a.1) Sobrevindo aos autos, dê-se vista ao administrador judicial.

b) No mais, dê-se vista ao Ministério Público para manifestação.

Intimem-se. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310070128208v2** e do código CRC **a5e6d374**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 22/01/2025, às 15:57:49

0001997-69.1996.8.24.0113

310070128208 .V2

Evento 449

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
22/01/2025 16:27:32

Usuário:
VINICIUS.ROLLO - VINICIUS ROQUE ROLLO DA SILVA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:
0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:
449

Mp:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo:
30 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
23/01/2025 00:00:00

Data Final:
21/02/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA

Evento 450

Evento:
EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___DESPACHO_DECISAO

Data:
22/01/2025 16:27:32

Usuário:
VINICIUS.ROLLO - VINICIUS ROQUE ROLLO DA SILVA - SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL AVANÇADO

Processo:
0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:
450

Interessado:
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

Prazo:
10 Dias

Status:
FECHADO

Data Inicial:
04/02/2025 00:00:00

Data Final:
13/02/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:
MÔNICA FRANKE DA SILVA

Evento 451

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__449

Data:

22/01/2025 18:42:53

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

451

Evento 452

Evento:

CIENCIA_COM_RENUNCIA_AO_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__449

Data:

22/01/2025 18:43:06

Usuário:

WS-MPSIG - WS-MPSIG - USUARIO DE INTEGRACAO - SISTEMA DE PROCURADORIA EXTERNO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

452

Evento 453

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__450

Data:

01/02/2025 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

453

Evento 454

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___450

Data:

06/02/2025 15:51:58

Usuário:

PFN10333125762 - JORGE HUMBERTO MAGNELLI BITTENCOURT - PROCURADOR

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

454

Processo n. 0001997-69.1996.824.0113

A União - Fazenda Nacional -, por intermédio do seu Procurador da Fazenda Nacional, em atendimento ao despacho de ev. 448, vem expor e requerer o que segue.

Consultei nesta data o sistema da dívida em relação ao CNPJ nº 85.172.294/0001-91 e não encontrei inscrições. Não há, portanto, débitos.

Sendo assim, requer a exclusão da União do feito.

NTPD.

Evento 455

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

10/02/2025 17:49:22

Usuário:

DEJANGO - DEJANGO KLEY RODRIGUES - CHEFE DE CARTÓRIO

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

455

Interessado:

GILSON AMILTON SGROTT

Prazo:

5 Dias

Status:

ABERTO

Data Inicial:

21/02/2025 00:00:00

Data Final:

25/02/2025 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

GILSON AMILTON SGROTT

Evento 456

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__455

Data:

20/02/2025 23:59:59

Usuário:

SECJE - SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO -

Processo:

0001997-69.1996.8.24.0113/SC

Sequência Evento:

456